

**LEI MUNICIPAL Nº 2.354, DE 20 DE MAIO DE 2011.**

**"ALTERA O ANEXO V DA LEI MUNICIPAL Nº 1751/2006, ESPECIFICAMENTE QUANTO ÀS REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS DOS CARGOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, SECRETÁRIO DE ESCOLA, TÉCNICO EM CONTABILIDADE E TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO E DÁ OUTAS PROVIDÊNCIAS."**

**JOÃO CARLOS BRUM**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei.

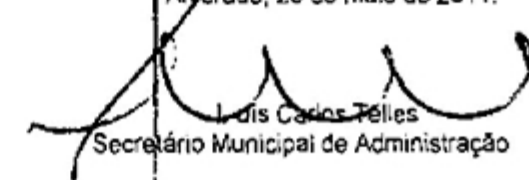
Art. 1º. Fica alterado o anexo V - Tabela de Referências e Vencimentos - da Lei Municipal nº 1751/2006, especificamente quanto aos vencimentos dos cargos de Auxiliar Administrativo, Secretário de Escola, Técnico em Contabilidade e Técnico em Segurança do Trabalho, assim, passando, os dois primeiros, da referência D para a referência G, e os técnicos, da referência G para a referência H.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria de cada Secretaria.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

**JOÃO CARLOS BRUM**  
Prefeito Municipal

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA</p> <p>Certificamos que a Lei Municipal nº 2.354/2011 ficará afixada no quadro de publicação desta Prefeitura Municipal, do dia 20 de maio de 2011 a 06 de junho de 2011.</p> <p>Alvorada, 20 de maio de 2011.</p> <p> Luis Carlos Telles Secretário Municipal de Administração</p>
--

